

*Prezados Gestores Regionais do DEJT nos TRTs e Equipes,*

*Seguem informações sobre o funcionamento do DEJT no período de 20/12/2020 a 20/1/2021:*

#### *I - MATÉRIAS JUDICIAIS:*

*Nos Tribunais Regionais do Trabalho as matérias judiciais poderão ser enviadas e disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho dentro do recesso forense de 20/12/2020 a 6/1/2021 (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966) e do período de suspensão de prazo processual de 7/1/2021 a 20/1/2021 (art. 775-A da CLT), exceto em feriado. sábado ou domingo.*

*Nesse contexto, a data de publicação das matérias disponibilizadas no DEJT será o primeiro dia útil seguinte ao dia 20/1/2021, em observância ao art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006.*

*A sistemática acima observa o disposto também no art. 28 da Resolução CSJT nº 185, de 24/3/2017, alterada pela Resolução CSJT nº 241, de 31/5/2019, a seguir:*

*"Art. 28. Durante o recesso judiciário e o período de suspensão de prazo processual, previstos no art. 775-A da CLT, serão mantidas as disponibilizações no DEJT, observados os termos do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.419/2006 e a regulamentação do CNJ sobre expediente forense no período natalino e suspensão dos prazos processuais."*

#### *II - MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS:*

*As matérias administrativas (atos de gestão, de provimento, de vacância ou de reestruturações administrativas, editais de licitação, contratos etc.) também poderão ser enviadas e disponibilizadas dentro do recesso judiciário (20/12/2020 a 6/1/2021) e do período de suspensão de prazo processual (7/1/2021 a 20/1/2021). Neste caso, serão consideradas publicadas no dia imediatamente seguinte ao dia da disponibilização realizada no DEJT dentro desses períodos, desde que não seja feriado, sábado ou domingo.*

*Como regra geral, o recesso judiciário, previsto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966, e o período de suspensão de prazo processual, previsto no art. 775-A da CLT, suspendem prazos judiciais, mas não suspendem prazos administrativos.*

*Gestor Nacional do DEJT  
Coordenador do Comitê Gestor do DEJT  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT*